CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO

PARECER DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 0562/25.

Trata-se de projeto de lei de iniciativa da nobre Vereadora Keit Lima, que acrescenta a expressão "Orgulho" à denominação da Praça da República, situada no centro da cidade de São Paulo, em reconhecimento à sua relevância para a população LGBTQIA.

Sob o aspecto jurídico, o projeto não reúne condições para ser aprovado.

Instado a prestar informações, o Poder Executivo informou (fls. 13 a 19) que o logradouro em questão já possui denominação, sendo que "O Núcleo de Identificação e Tombamento - SMC/DPH-NIT, no SEI (140759663), destaca que a alteração de denominação de bens, como no caso da Praça da República, consagrada e já incorporada na cultura da cidade, deve ser analisada, a fim de não prejudicar os vínculos afetivos e de pertencimento intrínsecos ao significado cultural do bem cultural. E reforça que a Praça da República é considerada uma das principais praças da cidade de São Paulo, proporcionando a disseminação da diversidade cultural que São Paulo apresenta. E ressalta que não há espaços na cidade que fiquem exclusivos a alguns grupos. É um espaço aberto a todos os grupos, cada um com sua leitura e apropriação do espaço, sendo a manutenção de ser caráter de fruição universal a ser garantido pelo Poder Público. E sugere o seu veto total." (fls. 17).

Ante o exposto, nos termos da ponderada manifestação do Poder Executivo, somos **PELA ILEGALIDADE**, sem prejuízo do prosseguimento deste projeto na hipótese de recurso provido pelo Plenário desta Casa, nos termos do art. 79 do Regimento Interno.

Sala da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa, em

Matéria RELCOM 2481/2025. Documento assinado digitalmente por JANAINA CONCEICAO PASCHOAL em 17/10/2025 e juntado ao PL 562/2025 por Tomaz Levy Fregni. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=774737.